

JFA

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.º 43/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Manutenção e Beneficiação de Centros de Saúde (Reparação da poliureia da cobertura do Centro de Saúde de Pombal)" – Proc. n.º 55/2020, no valor de € 25.997,00.-----

-----Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted] [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na [redacted] [redacted], n.º [redacted], [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 15 de janeiro de 2030, que outorga em representação da firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546, com sede na Rua Professora Estrela, sem número, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, deste concelho, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas

1 número 26704 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 11.<sup>a</sup>  
2 subcategoria, da 5.<sup>a</sup> categoria, classe 2;-----  
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 502868546, válida até 25 de  
5 novembro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
8 cidadão, acima mencionado.-----  
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 11 de  
11 setembro de 2020, mediante prévia realização de ajuste direto e após o  
12 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara  
13 adjudicou, por despacho datado de 15 de setembro de 2020, à representada do  
14 segundo outorgante, a empreitada de “Manutenção e Beneficiação de Centros de  
15 Saúde (Reparação da poliureia da cobertura do Centro de Saúde de Pombal)” –  
16 Proc. n.º 55/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços  
17 unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de  
18 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
19 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
20 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
21 integrante;-----  
22 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte e cinco mil  
23 novecentos e noventa e sete euros (€ 25.997,00), que não inclui o Imposto Sobre  
24 o Valor Acrescentado;-----  
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quinze (15) dias,

R2/3  
①

- 1 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da  
2 consignação;-----
- 3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
6 contratual; -----
- 7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
9 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
13 Caderno de Encargos;-----
- 14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,  
16 número 07, com o compromisso número 2739/2020, por onde tem cabimento  
17 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
18 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
19 obrigação a que se refere;-----
- 20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
21 Código dos Contratos Públicos; -----
- 22 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do  
25 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

1 Cláusula 37.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.-----  
2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
6 legislação subsidiária. -----  
7 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
8 designado gestor do contrato **[REDACTED]**, engenheiro civil, titular  
9 do cartão de cidadão n.º **[REDACTED]**, com domicílio profissional no Largo do Cardal,  
10 em Pombal.-----  
11 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
12 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
13 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
14 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
15 integrante e atrás citados.-----  
16 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
17 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada  
19 pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho datado de 15 de  
20 setembro de 2020.-----  
21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
22 que ficam arquivados:-----  
23 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 01 de julho  
24 de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
25 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 16 de setembro de 2020,

1 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
 2 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
 3 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do  
 4 Registo Criminal da firma com o Código de Acesso 6ca6-5f17-8550-13bb5, válido  
 5 até 30 de setembro de 2020; Certificados do Registo Criminal dos seus  
 6 representantes com os Códigos de Acesso [REDACTED], válido até 08  
 7 de dezembro de 2020 e, [REDACTED], válido até 03 de dezembro de  
 8 2020.-----

9 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
 10 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
 11 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
 12 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

13 \_\_\_\_\_  
 14 *Demétrio Carlos Pereira*

15 \_\_\_\_\_  
 16 *Ulysses Rodrigues*

16 Registado sob o n.º 43, em 29/09/2020.-----

17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25